DECRETO Nº 14.494, DE 09.01.2026

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei nº 4.904, de 31 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO:

O que estabelece inciso I, do art. 5º da Lei nº 4.904, de 31 de dezembro de 2025, fica o poder executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO

03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES

03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES

17 Saneamento

17.122 Administração Geral

17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO

17.122.0048.4010 MANUTENÇÃO DO CISAB

3.1.71.70.00 790 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 4.984,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 4.984,00

3.3.71.70.00 791 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 7.288,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 7.288,00

17.512 Saneamento Básico Urbano

17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DA ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA

3.3.90.92.00 820 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 15.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 15.000,00

17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE DISTRIB. DE ÁGUA TRATADA

3.3.90.92.00 832 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 2.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 2.000,00

TOTAL:.....R$ 29.272,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO

03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES

03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES

17 Saneamento

17.122 Administração Geral

17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO

17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.36.00 776 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R$ 14.272,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 14.272,00

17.512 Saneamento Básico Urbano

17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

17.512.0050.4018 CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

3.3.90.39.00 838 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 15.000,00

TOTAL:.....R$ 29.272,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 09 de janeiro de 2026.

Milton Teodoro Irias Júnior
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Diretor - Geral do DMAES